



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 033/2017

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 502/2016, envolvendo o servidor: **SERGIO ROBERTO PEDROSO**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II - Nível 31**, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do **Artigo 188 - Inciso II** da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e o **Decreto nº 084/2002, itens 1.5 e 1.14**.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

**JANAINA BUENO SANTOS** – Advogada  
**FLORA REGINA BAYER** – Gestora de Recursos Humanos  
**JOÃO LUIZ TRENTIN** – Técnico em contabilidade

**Art. 3º** A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **JOÃO LUIZ TRENTIN** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2017.

**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Por

*Correio do povo*  
*2569*  
*25/01/17*  
*Flora*

FRB/RH

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)